



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.502, em 05 de Novembro de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 512.630,00 (quinhentos e doze mil e seiscentos e trinta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0017.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
Fonte de Recurso: 04 – FUNDEB 40%	
12.365.0015.2.028 – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	68.950,00
Fonte de Recurso: 04 – FUNDEB 40%	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	
04.122.0472.064 – Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	364.680,00
Fonte de Recurso: 02 - Convênio	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os seguintes recursos:

I – R\$ 147.950,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), provenientes de excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB;

II – R\$ 364.680,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	
26.782.0048.2.072 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	364.680,00
Fonte de Recurso: 02 - Convênio	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 05 de Novembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito